



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO MARINHEIRO
EM BRASÍLIA-DF (DRAMN-NF)**

Diretoria Seccional Sul
SCES – Trecho 2 – Conjunto 13 – Asa Sul-DF – 70200-002
Tel.: (0xx61) 3223-2332
clubenaval@clubenavaldf.com.br
CNPJ nº 72.063.654/0002-56

BRASÍLIA, DF.
Em 04 de fevereiro de 2026.

NORINT-DRAMN-NF 02/2026

Assunto: Convite Individual para frequência de não sócios.

Anexos: A) modelo de “Desautorização para a Retirada de Convites” (por dependente com idade a partir de 16 anos); e

B) modelo de “Autorização para a Retirada de Convites” (por dependente com idade inferior a 16 anos).

1 – PRÓPOSITO

Estabelecer normas gerais que regulamentem a obtenção e a utilização de convites para o acesso e a frequência de não sócios nas dependências do Clube.

2 – QUANTIDADE DE CONVITES E VALIDADE

2.1 – Os associados das categorias EA, EB, CA, CB, CC, CD, CE e SC terão direito, por trimestre, a nove (9) convites gratuitos e nove (9) convites indenizáveis.

2.2 – A quantidade de convites individuais destinada aos contribuintes da categoria CG será de seis (6) convites gratuitos e seis (6) convites indenizáveis por trimestre.

2.3 – O valor do convite será definido em Circular própria.

2.4 – Os convites não utilizados dentro de cada trimestre perderão automaticamente a validade, não sendo permitida sua revalidação.

2.5 – Para efeito de validade dos convites, os trimestres encerrarão em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

3 – RETIRADA DE CONVITES

3.1 – Os convites individuais poderão ser retirados nas Secretarias Principal e Avançada (anexa à Portaria Principal) pelo sócio titular ou por dependentes ativos com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, desde que estejam em dia com suas obrigações junto ao Clube. A retirada também poderá ser realizada por meio do site do Clube e pelo aplicativo, nos dois últimos casos, exclusivamente pelo sócio titular.

3.2 – O sócio titular que desejar restringir a retirada de convites por seus dependentes ativos com idade a partir de 16 anos, deverá entregar na Secretaria Principal do Clube o documento “Desautorização para a Retirada de Convites”, devidamente assinado.

3.3 – O sócio titular que desejar permitir a retirada de convites por seus dependentes ativos com idade inferior a 16 anos, deverá entregar na Secretaria Principal do Clube documento “Autorização para Retirada de convites”. Devidamente assinado.

3.4 – Para a retirada de convites na Secretaria Avançada, o associado deverá estacionar seu veículo nas vagas externas próximo à Portaria Principal, não podendo permanecer aguardando em seu veículo na via de acesso ao Clube.

4 – UTILIZAÇÃO DE CONVITES

4.1 – A utilização dos convites individuais seguirá o previsto no regimento interno do Clube.

4.2 – A exigência de convites para acesso ao Clube inicia-se com a idade de 8 (oito) anos completo, mediante apresentação de documento de identificação.

4.3 – Os funcionários da Portaria Principal estão autorizados a receber convites das mãos do associado por ocasião de sua chegada ao Clube, a fim de serem utilizados quando das chegadas dos seus convidados. O convite somente será aceito se estiver completamente preenchido com nome e CPF do referido convidado. Ao final do dia, os convites não utilizados que permanecerem na Portaria serão destruídos.

4.4 – A concessão de convites a uma mesma pessoa não deverá ocorrer de forma habitual, sendo permitido o acesso ao Clube pelo mesmo convidado por, no máximo, três (3) vezes ao mês.

5 – VIGÊNCIA

Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua assinatura.

6 – CANCELAMENTO

Esta Norma cancela a NORINT 16/2021





ALEXANDRE KUHNERT DOURADO
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição:
Subgerente Administrativo e Financeiro
Analista Administrativo
Secretarias Principal e Avançada
Portaria
Página do Clube na Internet e
Arquivo